



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



**DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 010/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de São Francisco do Piauí-PI, Inscrito no CNPJ Nº 06.553.994/0001-50, com sede na Avenida Laurentino Pereira Neto, Nº 678, Centro, São Francisco do Piauí -PI - CEP – 64.550-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/03/2023, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	www.licitanet.com.br .
LINK DO EDITAL:	www.licitanet.com.br .

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERENÇA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Fonte dos Recursos: 500
- Projeto/Atividade: 10.301.0005.2027.0000
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

4.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2023 as 08:00h

4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.4.9 Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência.

4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.4. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.5. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.6. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.7. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ivanete Silva de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 E Termo visa o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde de São Francisco do Piauí nos procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade. Justifica-se pela não realização pela rede própria dos exames descritos nos grupos de diagnósticos.

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O Servidor responsável pela fiscalização desse contrato será designado através de portaria do órgão.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

RAIO-X			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA
1	Radiografia da clavícula	5	0
2	Radiografia do cotovelo	5	0
3	Radiografia da mão	5	0
4	Radiografia punho (Ap + lateral+ oblíqua)	5	0
5	Radiografia coxa femoral	5	0
6	Radiografia sacra íliaca	5	0
7	Radiografia bacia	5	0
8	Radiografia tibio-tarsica	5	0
9	Radiografia calcâneo	5	0
10	Radiografia coxa	5	0
11	Radiografia joelho (Ap+lateral)	5	0
12	Radiografia patela (ap+lateral+axial)	5	0
13	Radiografia patela (Ap+lateral oblíqua+ 3 axiais)	5	0
14	Radiografia do pé	5	0
15	Radiografia da perna	5	0
16	Radiografia do antebraço	5	0
17	Radiografia crânio	5	0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



18	Radiografia da coluna cervical	5	0
19	Radiografia da coluna lombo sacra	5	0
20	Radiografia torácica	5	0
21	Radiografia do tórax	5	0

	ULTRASSONOGRÁFIA		
1	Ultrassonografia do abdômen superior	5	0
2	Ultrassonografia do abdômen total	5	0
3	Ultrassonografia do aparelho urinário	5	0
4	Ultrassonografia das partes moles	5	0
5	Ultrassonografia da bolsa escrotal	5	0
6	Ultrassonografia mama	5	0
7	Ultrassonografia da próstata	5	0
8	Ultrassonografia da tireoide	5	0
9	Ultrassonografia obstétrica	5	0
10	Ultrassonografia pélvica	5	0
11	Ultrassonografia transvaginal	5	0
12	Ultrassonografia morfológica	5	0
13	Ultrassonografia com doppler	5	0
14	Ultrassonografia transfontanela	5	0

	TOMOGRAFIA		
1	Tomografia computadorizada do crânio	5	0
2	Tomografia computadorizada da coluna cervical	5	0
3	Tomografia computadorizada da coluna lombo-sacra	5	0
4	Tomografia computadorizada da coluna torácica	5	0
5	Tomografia computadorizada dos seios da face	5	0
6	Tomografia computadorizada do pescoço	5	0
7	Tomografia computadorizada da sela túrcica	5	0
8	Tomografia computadorizada da articulação de membros superiores	5	0
9	Tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares	5	0
10	Tomografia computadorizada do tórax	5	0
11	Tomografia computadorizada do abdômen superior	5	0
12	Tomografia computadorizada do abdômen total (abd + pelve)	5	0
13	Tomografia computadorizada da pelve/ bacia	5	0

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 — A Contratada obriga-se a:

5.1.1 Efetuar execução dos serviços em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços.

5.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

5.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas pela Lei 14.133/21.

5.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

5.1.8 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à contratante o direito de glosar o pagamento caso não satisfaça aos padrões especificados, até a correta execução.

5.1.9 Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.1.10 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por falha técnica ou por ação ou omissão de seus prepostos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste;

6.2 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para a imediato das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

6.3. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Contrato;

6.4. Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;

6.4.1. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;

6.6. Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução dos serviços;

6.7. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.8. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

6.9. Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

6.10 — Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia (subsequente ao mês da prestação dos serviços, após o "atesto" da satisfatória execução dos serviços.

7.1.2 O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

7.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

7.2.1 Antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da contratante.

7.2.2 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

7.2.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

7.3.4 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de regularidade, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

08. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

08.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no processo e da contratação é aquela prevista no Contrato.

Alberto Soares Cavalcanti Netto
Secretário Municipal de Saúde